

ERRATA

MONTE NEGRO/RO, 22 de novembro de 2023.

Errata no Termo Aditivo do Contrato

Onde se lê:

Clausula primeira – Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, objeto constante na clausula quinta do CONTRATO 009/2022, pelo período compreendido de 15/03/2023 a 31/12/2023.

Clausula segunda – o valor do presente instrumento é de: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Leia-se:

Clausula primeira – Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, objeto constante na clausula quinta do CONTRATO 009/2022, pelo período compreendido de 15/03/2023 a 15/03/2024.

Clausula segunda – o valor do presente instrumento é de: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Tendo em vista que, os contratos são aditivados por igual período de 1 (um) ano.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO ALVES DA SILVA - PRESIDENTE**, CPF: 457.362.111-11 em 22/11/2023 10:32:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10K5.6U32.308K.V65K.3188, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CRISTIANE KUSMINSKI - SECRETÁRIA GERAL**, CPF: 010.742.663-06 em 22/11/2023 10:31:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10K8.6631.242Z.U06W.7650, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **125.4A3** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **CRISTIANE KUSMINSKI**, CPF: 010.742.663-06, em 22/11/2023 10:31:42, contendo 127 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10W8.6731.7427.1783.1264



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>